



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0001962/2022-10 /2022

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 012, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Atualiza a Base Tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019 e Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a base tarifária para o cálculo dos preços de passagem e as tarifas mínimas do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, nos termos constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor às 0h00min. do dia 16 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.

Fernando Scharlack Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Anexo Único

(a que se refere o art. 1º)

Base Tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais

COEFICIENTES TARIFÁRIOS			
TABELA	R\$/km-passageiro por tipo de piso		
	I	II	III
A - Convencional	0,357509	0,436652	0,504287
B - Convencional	0,446963	0,545892	0,630443

C - Comercial	0,392763	0,392763	0,392763
D - Leito	0,832979		
E - Convencional Executivo	0,525664		
F - Comercial (isento ICMS)	0,365502	0,365502	0,365502
G - Semi Leito	0,641452		
H - Comercial Executivo	0,443821		
I - Comercial Executivo (isento ICMS)	0,413011		
CM - Comercial Metropolitan	0,378415	0,378415	
FM - Comercial Metropolitan (isento ICMS)	0,352149	0,352149	
HM - Comercial Metropolitan Executivo	0,427605		
IM - Comercial Executivo Metropolitan (isento ICMS)	0,397920		

VALORES DAS TARIFAS MÍNIMAS	
Tipo de serviço	Tarifa (R\$)
A – Convencional e B - Convencional	4,45
C - Comercial	4,35
F - Comercial (isento ICMS)	4,35



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 12/05/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46449179** e o código CRC **4A7481D3**.

Referência: Processo nº 1300.01.0001962/2022-10

SEI nº 46449179